S. R.

Gabinete de Estratégia e Planeamento

ESTATÍSTICAS *em síntese*

Inquérito aos Salários por Profissões na Construção

Julho 2011

O Gabinete de Estratégia e Planeamento realiza trimestralmente, por amostragem, o Inquérito aos Salários por Profissões na Construção junto das empresas com dez ou mais pessoas ao serviço.

No âmbito regional, o inquérito abrange o Continente e a Região Autónoma da Madeira. Os dados aqui publicados referem-se ao Continente. A informação disponibilizada reporta-se à *taxa de salário mensal e horária* (remuneração devida ao posto de trabalho, independentemente das características dos trabalhadores que o preenchem) e à *duração média normal semanal do trabalho*, para as profissões mais características da actividade económica em estudo.

Gráfico 1 - Taxa de Salário Mensal
Variação percentual homóloga

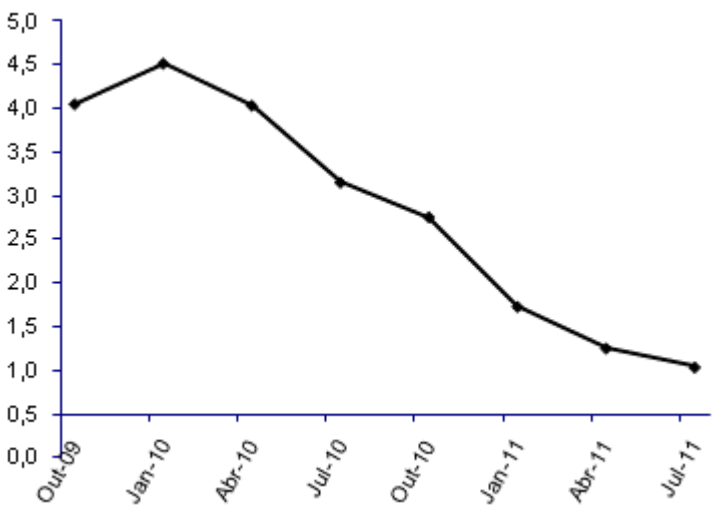

A taxa de salário mensal para o total das profissões da Construção abrangidas pelo inquérito situava-se em Julho de 2011 nos 874,38 euros (Quadro 1), 0,2 % acima do respectivo valor apurado para Abril do mesmo ano. Em termos homólogos o aumento rondou os 1 %, mantendo-se assim, desde Abril de 2010, uma trajectória caracterizada pelo abrandamento acentuado do ritmo de crescimento deste agregado (Gráfico 1).

Na análise por profissões, constata-se que o *"Canalizador"* apresentou o acréscimo salarial homólogo mais elevado, 2,7 %, seguido pelo *"Carpinteiro de Limpos"*, com um aumento de 2,4 %.

No outro extremo, as taxas de salário do *"Motorista de Veículos Pesados"* e do *"Encarregado de Construção Civil"* sofreram, em Julho de 2011, uma redução marginal, se comparadas com as do mês homólogo. (Gráfico 2 e Quadro 1).

Gráfico 2 - Taxa de Salário Mensal por Profissões
Variação percentual homóloga

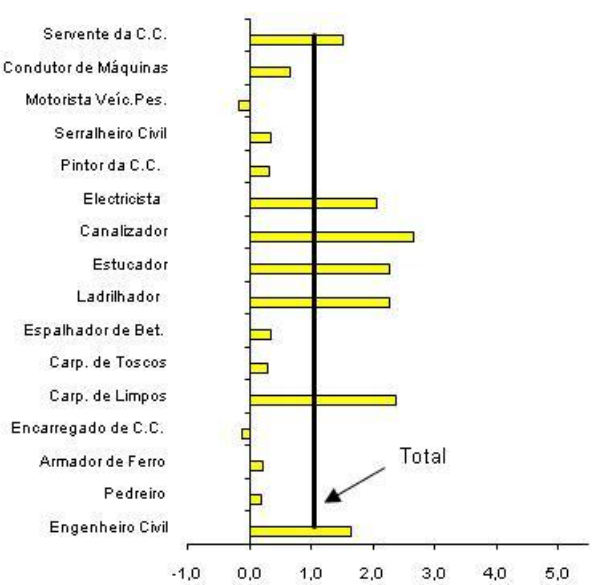

Na duração média normal semanal do trabalho não se registaram diferenças significativas para as diferentes profissões, entre os períodos de Abril de 2011 e Julho de 2011. O *"Engenheiro Civil"* apresentou 39,5 horas contratuais, enquanto que as demais profissões registaram uma duração média de trabalho de aproximadamente 40 horas semanais.

Quadro 1 - Taxa de Salário Horária e Mensal por Profissões
Em euros

Profissões	Julho 2010		Outubro 2010		Janeiro 2011		Abril 2011		Julho 2011	
	Horária	Mensal	Horária	Mensal	Horária	Mensal	Horária	Mensal	Horária	Mensal
Engenheiro Civil	11,61	1988,48	11,61	1988,64	11,70	1994,85	11,70	2 002,76	11,80	2 021,36
Pedreiro em Geral	4,20	726,87	4,20	727,02	4,21	727,39	4,20	727,82	4,20	728,21
Armador de Ferro	4,11	712,80	4,11	713,16	4,15	718,46	4,18	722,95	4,12	714,30
Encarregado de Construção Civil	7,28	1261,67	7,28	1261,20	7,32	1265,57	7,23	1253,09	7,27	1260,08
Carpinteiro de Limpos	4,49	778,20	4,50	779,73	4,64	802,90	4,64	803,47	4,60	796,71
Carpinteiro de Toscos	4,33	751,09	4,36	754,13	4,37	755,17	4,37	755,74	4,35	753,24
Espalhador de Betuminosos	4,33	750,50	4,33	750,84	4,32	747,93	4,39	760,79	4,34	753,08
Ladrilhador (Azulejador)	4,22	732,04	4,25	735,83	4,27	736,76	4,27	739,48	4,32	748,74
Estucador	4,20	726,18	4,19	725,68	4,20	728,00	4,24	735,16	4,28	742,59
Canalizador	4,76	820,56	4,75	820,98	4,75	822,05	4,75	823,49	4,86	842,44
Electricista em Geral	4,92	852,15	4,96	859,45	5,05	869,02	5,01	867,24	5,02	869,62
Pintor da Construção Civil	4,26	738,14	4,27	738,80	4,26	734,30	4,25	735,91	4,27	740,51
Serralheiro Civil	4,81	833,41	4,81	833,56	4,83	835,06	4,81	833,76	4,82	836,33
Motorista Veículos Pes. - Mercad.	4,79	830,36	4,79	830,64	4,82	834,61	4,80	832,03	4,78	828,92
Condutor de Máquinas de Escavação	4,61	798,74	4,61	798,91	4,61	798,25	4,61	798,30	4,65	803,97
Servente da Construção Civil	3,69	638,97	3,69	638,92	3,73	643,55	3,71	642,36	3,75	648,68
Total	**5,00**	**865,38**	**5,01**	**867,21**	**5,05**	**871,85**	**5,04**	**872,31**	**5,05**	**874,38**

Principais conceitos utilizados

Taxa de salário (horária ou mensal) – Montante ilíquido em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho. Inclui, para além do salário de base, os prémios e subsídios regulares e garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, subsídios de turno, subsídios de isenção de horário, subsídios por trabalhos penosos, perigosos e sujos, etc.). Excluem-se os prémios, subsídios e gratificações ligados às características individuais do trabalhador (diuturnidades, produtividade, assiduidade, mérito, etc.) e todos os outros prémios e gratificações (pagamento de horas extraordinárias, subsídios de refeição, etc.).

No caso do subsídio de alimentação são sempre considerados 20 dias de trabalho com direito a atribuição do subsídio.

Duração normal semanal do trabalho - Número de horas de trabalho, referidas à semana, estabelecidas por lei, em Instrumento de Regulamentação Colectiva do Trabalho, no Contrato Individual de Trabalho ou, na falta destes elementos, por normas ou usos da empresa, em relação às categorias de trabalhadores considerados, período para além do qual é pago como extraordinário.

Trabalhador a tempo completo – Trabalhador cujo período normal de trabalho seja superior a 75 por cento do período de trabalho semanal aplicável no estabelecimento ou na empresa, podendo o limite percentual ser mais elevado por força de convenção colectiva.

Informações complementares estão disponíveis no
Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério da Solidariedade e Segurança Social
Rua Castilho, 24 1250 -069 Lisboa ☎ 21 115 51 00 - 🖷 21 115 50 50
✉dados@gep.mtss.gov.pt Internet: http://www.gep.mtss.gov.pt

Lisboa, Outubro de 2011

ISSN:1647-1822